



PREFEITURA DE
LAJINHA

DECRETO DE Nº 020/2.017

“Dispõe sobre o ponto facultativo aos 23 (Vinte e Três) dias do mês de Junho de 2017, decorrente do 78º Aniversário da emancipação da cidade de Lajinha/Minas Gerais”.

CONSIDERANDO o feriado aos 22 (Vinte e Dois) dias do Mês de Junho do ano de 2017 na cidade de Lajinha referente a comemoração do seu 78º Aniversário de emancipação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso I, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA;

Artigo 1º. Fica decretado o Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município da Lajinha aos 23 (Vinte e Três) dias do mês de Junho do ano de 2017 (Sexta-Feira)

§1º. O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajinha-MG, 08 de Junho de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG